

Direitos

Sintunesp propõe ação pela retroatividade da Promoção

Os interessados em propor uma Ação de Retroatividade (individual) do pagamento da Promoção poderão fazê-lo. Quem informa é a Coordenadoria Jurídica do Sintunesp. Têm direito à ação os servidores técnico-administrativos que foram promovidos, de acordo com o Despacho 863/2007-Runesp e Portaria Unesp-161/2003, a partir de 01/10/2007, referente ao exercício de 2003, e os servidores promovidos, nos termos do Ofício Circular 26-2007-Runesp, Despacho 863/2007-Runesp e Portaria Unesp 161/2003, a partir de 01/10/2007, referente ao exercício de 2004, equivalente à Avaliação de Desempenho Profissional.

Documentos necessários

- Além de ser sindicalizado, o servidor interessado na ação deve providenciar:
- Uma cópia da Portaria do Diretor ou da Publicação no Diário Oficial, onde consta a lista dos servidores contemplados pela Promoção (deve ser solicitada no RH da unidade);
- Três cópias dos holerites, referentes aos meses de janeiro, julho e dezembro, a partir de 2002.
- Os modelos de propositura e declaração de

gratuidade podem ser encontrados no site do Sintunesp (www.sintunesp.org.br).

A documentação deve ser enviada à subsele do Sintunesp em Botucatu, aos cuidados de Rosângela, para registro da entrada dos documentos encaminhados. O endereço é Av. Bento Lopes, 511 - Rubião Jr. - Botucatu, Cep 18.618-000.

A Coordenadoria Jurídica do Sintunesp informa, ainda, que está estudando, em conjunto com os advogados da entidade, a viabilidade de ajuizamento de uma ação coletiva, ou seja, em que o Sindicato possa representar seus associados em juízo, pleiteando o mesmo direito para todos. Neste caso, vale lembrar que o ajuizamento de ações individuais não prejudica uma eventual ação coletiva.

Para mais informações e dúvidas

- Assessoria Jurídica do Sintunesp:
Fone (014) 3234.9989,
faleconosco@michelaoribeiro.com.br
- Coordenador Jurídico do Sintunesp:
(018) 9735.9424 ou (018) 3608.3390,
wagner@foa.unesp.br



A situação dos inativos

A Assessoria Jurídica do Sintunesp estudou a situação dos servidores que estão atualmente na inatividade, mas que estavam na ativa no período da Promoção. Aqueles que preencheram, na época, todos os requisitos (cumprimento dos interstícios e avaliação), considerando que o benefício somente foi satisfeito em outubro de 2007, podem propor ação contra a Universidade. A ação pode pleitear que a justiça declare os direitos desses servidores à Promoção e condene a Unesp a indenizá-los pelos valores que deixaram de receber, pois não existe mais a possibilidade de mudança de grau, uma vez que já estão aposentados.

Conselheiro presta esclarecimentos sobre acordo para precatórios

Os escritórios responsáveis pela ação dos precatórios (gatilho salarial) estão enviando correspondência aos servidores da Unesp. Para quem não se lembra, esta ação foi impetrada por alguns servidores com advogados externos ao Sintunesp (veja box).

Para contribuir no esclarecimento da situação, o *Jornal do Sintunesp* ouviu Aurélio Teixeira da Silva, representante técnico-administrativo pelo "Chapão" junto ao CO e ao CADE e membro da comissão indicada pela PRAD para estudar a questão dos precatórios.

Ele lembra que há, hoje, um total aproximado de R\$ 57 milhões em precatórios a serem pagos pela Unesp. Os precatórios são ordens do Poder Judiciário para que o governo pague o que deve em razão de sentenças judiciais. Esses valores compreendem o principal da dívida, ou seja, o valor das ações, mais correção monetária e multas judiciais, decretadas pelo Tribunal de Justiça devido ao atraso do pagamento por parte da Unesp.

Aurélio relata que, durante a reunião dessa comissão, o Procurador da Unesp informou que havia trabalhado um período à frente da Procuradoria da Unicamp. Segundo ele, naquele período a Unicamp estabeleceu um programa de pagamentos dos precatórios ao



longo de sete anos, que já foi executado e concluído. Diante disso, Aurélio propôs que a mesma política fosse seguida pela Unesp, o que foi acatado pela reitoria.

"Durante a discussão do assunto, ficou estabelecido que a Unesp faria uma proposta de acordo aos advogados responsáveis", comenta Aurélio, destacando que são cerca de seis escritórios, e não apenas o do Dr. José Eduardo Ferreira. O acordo prevê a dedução da multa estabelecida pelo Tribunal do valor total da dívida, porém, sem prejuízos para os servidores, uma vez que o principal, mais correção monetária, seria preservado. Se for aceito, tal acordo fará o total da dívida cair em cerca de 25%. "Tal acordo faria com que o pagamento fosse agilizado, para um período de sete ou oito anos, desde que fosse mantida essa política pelas próximas administrações", avalia o representante.

Aurélio frisa que é importante ficar claro que a consulta feita pelos escritórios (se o servidor concorda em reduzir o valor a ser recebido) tem como partes apenas os advogados contratados para esse fim e os funcionários que ajuizaram a ação na época. "A decisão dos servidores envolvidos não pode sofrer interferência nem da representação técnico-administrativa nos Órgãos Colegiados e nem do Sintunesp, pois se trata de um acordo particular entre as partes", reforça.

"De qualquer maneira, a Unesp deverá pagar, mas é a primeira vez em que há uma proposta mais concreta de possibilidade do início desse pagamento", pondera Aurélio. "Se for aceita essa proposta, o pagamento obedece à ordem cronológica dessas sentenças, por força de lei, e a quantia disponível, hoje, seria suficiente para quitar cinco ou seis grupos, de variados números de servidores, de um total de 16 grupos no total. Caso não haja acordo, o pagamento continuará a ser obrigação da Unesp, respeitada a ordem cronológica das sentenças, mas com o prazo de pagamento também sendo estendido para um período maior", esclarece.

"É meu entendimento pessoal que, em caso de acordo, os 20% dos honorários devidos aos advogados contratados serão pagos a partir dos valores quitados pela Unesp, e não do valor da ação, e isso deve ser esclarecido junto a estes escritórios", prossegue Aurélio. Ele finaliza dizendo: "Espero poder ter contribuído para um melhor esclarecimento dessa situação e que a Unesp honre o quanto antes esta dívida."

Para entender melhor

O conselheiro Aurélio Teixeira da Silva explica que o gatilho salarial era um mecanismo presente na legislação federal e estadual, em 1986, que garantia o reajuste dos salários toda vez que a inflação atingisse o acumulado de 20%. O então governador Orestes Quécia descumpriu essa obrigação por quatro meses consecutivos.

Na época, como ainda não havia sido criado o Sintunesp, essas ações foram impetradas com advogados particulares, junto com o restante do funcionalismo estadual, já que nem mesmo a Unesp gozava de autonomia financeira e administrativa.

"Essas ações já percorreram todas as esferas possíveis de recursos, com os servidores tendo ganho de causa em todas elas, não cabendo mais recurso de espécie alguma, mas, mesmo assim, as sentenças finais não estão sendo cumpridas, o que caracteriza uma grave quebra do Estado de Direito", critica Aurélio. "A atual administração da Unesp está propondo criar uma política para início de quitação desses precatórios judiciais em médio prazo, pois isso beneficiaria também a Universidade, que é regularmente cobrada através do Tribunal de Justiça", conclui.

Sintunesp defende agilidade no pagamento

Nas negociações da pauta específica e em todas as instâncias da reitoria, o Sintunesp vem defendendo a necessidade de maior agilidade no pagamento dos precatórios, uma vez que se trata de direito julgado e reconhecido pela justiça. Por outro lado, o Sindicato entende que, diante da comprovada folga nos caixas da Universidade, a quitação desta dívida deveria ser prioridade para a administração.

Balancetes

BALANÇETE DE JULHO 2.007	
SALDO ANTERIOR (JUNHO 2.007)	
BANESPA	R\$ 2.960,18
BANCO NOSSA CAIXA	R\$ 197,20
TOTAL DISPONÍVEL	R\$ 3.157,38
RECEITAS	
CONTRIBUIÇÃO DOS ASSOCIADOS	R\$ 30.071,90
REPASSE DO MAIS UNESP	R\$ 1.946,42
DEPÓSITOS INDENTIFICAR	R\$ 351,21
TOTAL DE ENTRADA	R\$ 32.369,59
DESPESAS	
SALÁRIOS / V. ALIM / V. TRANSP. / FÉRIAS / 13ª	R\$ 5.861,73
V. ALIM / V. TRANSP. DIRETORES AFASTADOS	R\$ 875,80
ENCARGOS DA FOLHA DE PAGAMENTO (GPS/GPS 13ª / FGTS / FGTS 13ª / PIS / IRRF)	R\$ 1.743,16
ENCARGOS DE PESSOA JURÍDICA	R\$ 894,91
TPE - TAXA DE FISCALIZAÇÃO ESTABELECIMENTO	R\$ 83,48
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL (FUNCIONÁRIOS)	R\$ 181,17
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL (PATRONAL) ANUAL	R\$ -
ALUGUEL DA SUBSEDE BOTUCATU	R\$ 450,00
MANUTENÇÃO DO PORTÃO DA SUBSEDE BOTUCATU	R\$ 192,00
MANUTENÇÃO DO PREDIO SEDE SÃO PAULO	R\$ 166,70
ÁGUA / LUZ - SUBSEDE BOTUCATU	R\$ 74,83
TELEFONE FIXO / CELULAR/JANEIRO/FEVEREIRO/ARACATUBA / BOTUCATU / SÃO PAULO	R\$ 2.845,58
PROVEDOR / INTERNET / HOSPEDAGEM DO SITE / MANUTENÇÃO DO SITE	R\$ 435,26
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	R\$ 484,00
LIVROS E REGISTRO DOS LIVROS CONTÁBIL	R\$ -
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	R\$ 6.800,00
ADIANTAMENTO DAS DESPESAS ADVOCATÍCIOS	R\$ 1.000,00
DIFERENÇA DAS DESPESAS ADVOCATÍCIOS	R\$ 968,57
HONORÁRIOS JORNALÍSTICOS	R\$ 1.480,00
SEGURO DE MOTOCICLETA	R\$ 100,00
IPVA / SEGURO / SEG. OBRIGATORIO / LICENCIAMENTO	R\$ -
SEGURO DA SUBSEDE DE BOTUCATU	R\$ -
BOLETINS / CARTAZES / JORNAIS DO SINTUNESP	R\$ 1.082,00
RENOVAÇÃO DO JORNAL FOLHA DE SÃO PAULO (SUBSEDE BOTUCATU - SEDE S.P.)	R\$ -
XEROX / ENCADERNAÇÃO / CÓPIAS AUTENTICADAS	R\$ 114,00
CAIXA - ADIANTAMENTO ARACATUBA/SP	R\$ 697,95
FUNDO DE RESERVA P/ ENCONTRO DAS ASSOC. E SINDICATO 2005	R\$ 90,00
CONTRIBUIÇÃO PARA COMISSÃO REGIONAL DE MARILIA - IAMPPE	R\$ 25,00
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	R\$ -
EQUIPAMENTOS / MOVES	R\$ -
DIÁRIAS / PASSAGENS / COMBUSTÍVEL / PEDAGIO	R\$ 4.091,80
DESPESAS FINANCEIRAS (EXTRATOS, CPMF, TALAÔ E OUTROS)	R\$ 247,45
CARRETO	R\$ 145,00
TOTAL DAS DESPESAS	R\$ 30.649,48
APLICAÇÕES	
FUNDO DE ARRECAÇÃO ANTERIOR (NOSSA CAIXA)	R\$ -
FUNDO DE ARRECAÇÃO 5% (NOSSA CAIXA)	R\$ -
TOTAL DISPONÍVEL	R\$ -
SALDO ATUAL (JULHO 2.007)	
BANESPA	R\$ 4.073,27
BANCO NOSSA CAIXA	R\$ 404,29
TOTAL DISPONÍVEL	R\$ 4.477,56

BALANÇETE DE AGOSTO 2.007	
SALDO ANTERIOR (JULHO 2.007)	
BANESPA	R\$ 4.073,27
BANCO NOSSA CAIXA	R\$ 404,29
TOTAL DISPONÍVEL	R\$ 4.477,56
RECEITAS	
CONTRIBUIÇÃO DOS ASSOCIADOS	R\$ 30.040,13
REPASSE DA ADUSP - PRATEIO CAMPANIA SALARIAL	R\$ 6.506,49
REPASSE DO MAIS UNESP	R\$ 1.936,27
DEPÓSITOS INDENTIFICAR	R\$ 219,80
TOTAL DE ENTRADA	R\$ 38.732,79
DESPESAS	
SALÁRIOS / V. ALIM / V. TRANSP. / FÉRIAS / 13ª	R\$ 4.214,41
V. ALIM / V. TRANSP. DIRETORES AFASTADOS	R\$ 875,80
ENCARGOS DA FOLHA DE PAGAMENTO (GPS/GPS 13ª / FGTS / FGTS 13ª / PIS / IRRF)	R\$ 1.616,76
ENCARGOS DE PESSOA JURÍDICA	R\$ -
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL (FUNCIONÁRIOS)	R\$ -
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL (PATRONAL) ANUAL	R\$ -
ALUGUEL DA SUBSEDE BOTUCATU	R\$ 450,00
MANUTENÇÃO DO PREDIO SEDE SÃO PAULO	R\$ 227,87
ÁGUA / LUZ - SUBSEDE BOTUCATU	R\$ 79,59
TELEFONE FIXO / CELULAR/JANEIRO/FEVEREIRO/ARACATUBA / BOTUCATU / SÃO PAULO	R\$ 2.042,03
PROVEDOR / INTERNET / HOSPEDAGEM DO SITE / MANUTENÇÃO DO SITE	R\$ 374,95
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	R\$ 484,00
LIVROS E REGISTRO DOS LIVROS CONTÁBIL	R\$ -
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	R\$ 6.800,00
ADIANTAMENTO DAS DESPESAS ADVOCATÍCIOS	R\$ 1.000,00
DIFERENÇA DAS DESPESAS ADVOCATÍCIOS	R\$ 927,80
HONORÁRIOS JORNALÍSTICOS	R\$ 830,00
SEGURO DE MOTOCICLETA	R\$ 225,00
IPVA / SEGURO / SEG. OBRIGATORIO / LICENCIAMENTO	R\$ 371,78
BOLETINS / CARTAZES / JORNAIS DO SINTUNESP	R\$ 293,00
RENOVAÇÃO DO JORNAL FOLHA DE SÃO PAULO (SUBSEDE BOTUCATU - SEDE S.P.)	R\$ -
XEROX / ENCADERNAÇÃO / CÓPIAS AUTENTICADAS	R\$ 146,80
CAIXA - ADIANTAMENTO ARACATUBA/SP	R\$ 820,00
FUNDO DE RESERVA P/ ENCONTRO DAS ASSOC. E SINDICATO 2005	R\$ 60,00
CONTRIBUIÇÃO PARA COMISSÃO REGIONAL DE MARILIA - IAMPPE	R\$ 25,00
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	R\$ 37,00
EQUIPAMENTOS / MOVES	R\$ -
DIÁRIAS / PASSAGENS / COMBUSTÍVEL / PEDAGIO	R\$ 1.023,30
DESPESAS FINANCEIRAS (EXTRATOS, CPMF, TALAÔ E OUTROS)	R\$ 1.514,73
INSCRIÇÃO DO ENCONTRO DAS SECRETARIAS (OLGAVALICE)	R\$ 259,11
CONTRIBUIÇÃO DO ENCONTRO DE SERVIDORES -ÁREA DE CONSERVAÇÃO E MAUTENÇÃO	R\$ 440,00
TOTAL DAS DESPESAS	R\$ 34.867,13
APLICAÇÕES	
APLICAÇÃO BANESPA	R\$ 6.000,00
APLICAÇÃO BANESPA FUNDO DE RESERVA DO 13ª	R\$ 1.962,59
FUNDO DE ARRECAÇÃO ANTERIOR (NOSSA CAIXA)	R\$ -
FUNDO DE ARRECAÇÃO 5% (NOSSA CAIXA)	R\$ -
TOTAL DISPONÍVEL	R\$ 7.962,59
SALDO ATUAL (AGOSTO 2.007)	
BANESPA	R\$ 8.876,63
BANCO NOSSA CAIXA	R\$ 1.965,04
TOTAL DISPONÍVEL	R\$ 10.841,67

STF flexibiliza entendimento sobre cálculo da insalubridade. Sintunesp estuda ação

Em decisões recentes, o Supremo Tribunal Federal (STF) vem afirmando que a base de cálculo do adicional de insalubridade não pode incidir sobre o salário mínimo, pois isto representaria uma violação do disposto no inciso IV, artigo 7º da Constituição Federal, que proíbe a sua vinculação para qualquer fim. A postura do STF tem o objetivo de evitar divergências com os tribunais inferiores e conclui pela não aplicabilidade do Enunciado nº 228 do Tribunal Superior do Trabalho (TST), que prevê o salário mínimo como referência.

O advogado José Francisco Martins, da assessoria jurídica do Sintunesp, explica que a decisão do STF favorece os empregados do setor privado e os servidores públicos celetistas que vêm pleiteando na

justiça que a base de cálculo do adicional seja o salário do profissional, e não mais o mínimo.

A situação dos servidores públicos federais já é diferente. Eles recebem a insalubridade de acordo com o total de seus vencimentos, por previsão expressa do artigo 68 da Lei Federal 8.112/90, que regulamenta o Regime Jurídico desses servidores.

No âmbito do estado de São Paulo, o pagamento do adicional aos servidores públicos estatutários está previsto no artigo 3º da Lei Complementar Estadual 432/85, incidindo a base de cálculo sobre dois salários mínimos.

No parecer elaborado sobre o assunto, o advogado do Sintunesp cita, ainda, uma decisão recente do ministro Cezar Peluzo, do STF, que afastou a vinculação com o salário mínimo e determinou o retorno do proces-



so ao tribunal inferior, para que este estabeleça nova base de cálculo. "A decisão do STF traduz-se em precedente favorável aos servidores públicos, pois poderá permitir a estipulação de uma nova base de cálculo para o pagamento do adicional de insalubridade. Todavia, a orientação ainda não é pacífica entre as turmas do Tribunal", avalia o advogado.

Ações em estudo

Diante deste quadro, a assessoria jurídica do Sindicato está estudando a possibilidade de ingresso de ações na justiça, pleiteando para os servidores da Unesp (celetistas e estatutários) que a base de cálculo da insalubridade deixe de ser o mínimo e passe a ser o salário efetivamente recebido.